

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**8º BBM – TUBARÃO**

**BOLETIM INTERNO nº 032/2022**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 391/CBMSC/2022, de 09 de agosto de 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:**

**NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, **FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO, Cap BM mtcl 926265-2**, com efeitos a contar de 29 de julho de 2022.**

*Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS*  
*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar*

**PORTARIA Nº 361/CBMSC, de 25/07/2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

**EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO, Cap BM Mtcl 931904-2, com efeitos a contar de 29 de julho de 2022.**

**EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/8º BBM), com sede em Imbituba– SC, ANDRÉ CORREA DE ARAÚJO, Maj BM Mtcl 928771-0, com efeitos a contar de 26 de julho de 2022.**

**NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/8º BBM), com sede em Imbituba – SC, EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO, Cap BM Mtcl 931904-2, com efeitos a contar de 29 de julho de 2022.**

*Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS*  
*Comandante-Geral do CBMSC*  
*(Pub DOE Nº 21822 de 27/07/2022)*

**PORTARIA Nº 001/2º/2ª/8º BBM/CBMSC, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

**O COMANDANTE DO 2º/2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 16, inciso V do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), regulado pela Portaria nº 303 de 26 de julho de 2019, resolve:

**PROMOVER,**

Ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, a seguinte bombeira comunitária:

ADRIANA DA SILVA CARDOSO – CPF: 909.829.839-72, a contar de 02/07/2022.

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

ANDERSON BARBOSA DE JESUS – CPF: 047. 229.949-27, a contar de 02/07/2022.

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

CARLOS EDUARDO DUFOUR RAMIRES – CPF: 035.903.249-45, a contar de 02/07/2022.

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

SERGIO PINTO GONÇALVES – CPF: 447.797.040-49, a contar de 02/07/2022.

CRISTIANO DOS SANTOS DE SOUZA – CPF: 048.537.579-61, a contar de 02/07/2022.

EMERSON DE SOUZA BITENCOURT – CPF: 080.719.259-77, a contar de 02/07/2022.

ADHAN DE QUADRA BENTO – CPF: 119.305.229-75, a contar de 02/07/2022.

BIANCA MARTINS CAEMERER – CPF: 102.021.249-75, a contar de 02/07/2022.

LIDYANE ALVES BATISTA – CPF: 070.600.569-47, a contar de 02/07/2022.

ANDERSON SOARES JOAQUIM – CPF: 076.031.329-67, a contar de 02/07/2022.

PATRÍCIA COSTA NUNES – CPF: 009.315.909-90, a contar de 02/07/2022.

ANA LUIZA MARQUES MONTEIRO – CPF: 112.489.829-83, a contar de 02/07/2022.

LETÍCIA FERREIRA DAMÁSIO – CPF: 104.622.099-38, a contar de 02/07/2022.

SABRINA RIBEIRO – CPF: 037.420.889-12, a contar de 02/07/2022.

PAULO ROBERTO MACHADO – CPF: 050.292.009-24, a contar de 02/07/2022.

RAFAELA SILVA CARDOSO – CPF: 104.368.199-02, a contar de 02/07/2022.

ELTON RODRIGUES CARDOSO – CPF: 007.606.869-20, a contar de 02/07/2022.

FABRÍCIO JÚLIO CÂNDIDO – CPF: 075.367.409-21, a contar de 02/07/2022.

SUZANE FIGUEIREDO HENRIQUE – CPF: 089.506.949-05, a contar de 02/07/2022.

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

LUCIANO JUVÊNCIO JÚNIOR – CPF: 094.887.479-19, a contar de 02/07/2022.

BRUNA SANTOS DE SOUZA – CPF: 088.517.059-84, a contar de 02/07/2022.

BIANCA JUSTINO DE SOUZA – CPF: 107.463.539-60, a contar de 02/07/2022.

GUILHERME DA SILVA MOREIRA DA FONTOURA – CPF: 019.205.540-25, a contar de 02/07/2022.

ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: 029.274.319-06, a contar de 02/07/2022.

EDER DUARTE MIRANDA – CPF: 062.332.929-80, a contar de 02/07/2022.

KARLA VIEIRA MACEDO MOTA – CPF: 107.110.979-09, a contar de 02/07/2022.

SUHELLEN QUERINO CANTO – CPF: 069.163.979-50, a contar de 02/07/2022.

MARIELI MARIANO ANACLETO – CPF: 113.224.909-02, a contar de 02/07/2022.

ANGELA LIVRAMENTO GONÇALVES – CPF: 117.973.156-50, a contar de 02/07/2022.

JESSICA CLAUDINO ROQUE – CPF: 063.214.149-21, a contar de 02/07/2022.

JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF: 102.123.799-09, a contar de 02/07/2022.

TANAJARA MENDES PEREIRA – CPF: 072.147.389-02, a contar de 02/07/2022.

LUAN GALDINO DA SILVA – CPF: 074.147.389-02, a contar de 02/07/2022.  
MAURÍCIO BARBOSA FURTADO – CPF: 063.870.953-95, a contar de 02/07/2022.  
LUAN HENRIQUE PASKE – CPF: 115.029.129-02, a contar de 02/07/2022.

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

LEOMIR SOARES FELISBERTO – CPF: 075.380.189-21, a contar de 02/07/2022.  
JAQUELINE MARCOS – CPF: 078.562.589-50, a contar de 02/07/2022.  
MAURO BARBOSA FURTADO – CPF: 064.058.543-45, a contar de 02/07/2022.

Quartel em Laguna, 05 de agosto de 2022.

**Cap. BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES**  
*Comandante do 2º/2ª/8º BBM*

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

## **II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

### **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE:**

Conforme despacho em processo SGPe CBMSC 14943/2022, fica a mudança de expediente administrativo ordinário das 13h às 19h do 1º Sgt BM Mtcl 927136-8 **PATRICK** Parker Fernandes do 2º/2ª/8ºBBM (Laguna), alterada para o expediente administrativo ordinário, período matutino das 10h30 às 12h e do período vespertino das 13h às 17h30.

**Cap. BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES**  
*Comandante do 2º/2ª/8º BBM*

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 663793-0 ADRIANO BRUGNEROTTO, lotado no 2º PBM/ 3ª CBM/ 8ºBBM – ORLEANS – CBMSC, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 830 (oitocentos e trinta) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de agosto de 2022.

**Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA**  
*Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos*  
*Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC*  
*(SGPe CBMSC 16408/2022)*

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação, do 3º Sgt BM Mtcl 663793-0 ADRIANO BRUGNEROTTO, lotado no 2º PBM/3ª CBM/8º BBM – ORLEANS – CBMSC, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 166 (cento e sessenta e seis) dias, correspondente a 0 (zero) ano 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, com incidência na

aposentadoria e licença especial, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação, nos termos do que preceitua o inciso I e *caput* do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 2 de agosto de 2022.

**Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA**  
*Subdiretor de Pessoal e Chefe da Divisão de Recursos Humanos*  
*Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC*  
*(SGPe CBMSC 16408/2022)*

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:**

Do Cb BM Mtcl 929220-9-01 Renato **Perrut** Pedrosa - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 13/04/2009 a 12/04/2014, a contar de 15/08/2022.

**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**  
*Comandante do 8º BBM (Tubarão)*

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **I – ELOGIO**

As pessoas que se destacam nas suas atividades profissionais são sempre dignas de receber o devido reconhecimento, seja por um elogio, seja por uma homenagem. Fazer a devida menção de destaque pela realização do trabalho profícuo é dever de justiça do Corpo de Bombeiros Militar para com seus servidores, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de excelência.

No momento em que o Major BM André Corrêa de Araujo deixa o Comando da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Imbituba, o Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar vem a público reconhecer seu trabalho, desempenhado com comprometimento e perseverança.

Como gestor envidou esforços para que as metas estabelecidas fossem alcançadas, estruturando ações, fortalecendo laços e estabelecendo novas parcerias. E dos frutos colhidos por seu Comando, podemos citar a transformação do chassi de caminhão em uma viatura Auto Tanque, a reforma e construção de novos postos de guarda-vidas, a pavimentação do quartel sede, a aquisição de moto aquática e de uma viatura Auto Resgate, entre outras benfeitorias e conquistas para a Companhia de Imbituba.

Ao final desta missão, tenha certeza que o trabalho desenvolvido possibilitou maior modernização e expansão das atividades da Corporação, trazendo excelência ao serviço prestado à comunidade.

Nesta oportunidade, agradeço-o pelos significativos serviços prestados e desejo-lhe pleno sucesso na nova função, com os mais sinceros votos de felicidades.

**Individual.**  
**Averbe-se.**

Quartel em Tubarão, 29 de julho de 2022.

**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**  
*Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)*

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)